

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 17-06-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo, por parte da Italfarmaco, S.A., (“Italfarmaco”) das sociedades do Grupo Effik (“Grupo Effik”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Italfarmaco - sociedade de direito espanhol, integrada no Grupo Italfarmaco, detida pela Italfarmaco, SpA. Opera principalmente nos setores farmacêutico e químico-farmacêutico, a nível internacional. Em Portugal, desenvolve atividade de distribuição, comercialização e importação/exportação de medicamentos, dispositivos médicos, suplementos alimentares e cosméticos.
- Grupo Effik - grupo farmacêutico, controlado conjuntamente pela Italfarmaco e por sociedades do grupo Chemo, que está ativa na área dos produtos ginecológicos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 28/2015 – Italfarmaco / Effik, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 24/06/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)